



Poder Executivo

JORGE MIRANDA

Prefeito

WALTINHO PAIXÃO

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3 a 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2810, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;**DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura das unidades escolares de Educação Infantil da rede privada do Município de Mesquita/RJ para atividades letivas presenciais, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O retorno das atividades letivas presenciais deverá observar as normas setoriais de prevenção sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 01 de outubro de 2020.

JORGE MIRANDA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

PORTRARIA N° 552/2020

"Altera a Portaria nº 464/2020 que dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para a fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº

113/2018, celebrado com BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, especialmente designado.

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017, da Controladoria Geral do Município, que estabelece procedimentos para execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebrados pelo Município de Mesquita. **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 113/2018, celebrado com BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, referente à prestação dos serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governança, conforme o Processo Administrativo nº 10/11454/17.

LUIZ CARLOS MACHADO DO NASCIMENTO - Coordenador de Frota de Veículos - Matrícula nº 60/010.530

LUANA DE SOUSA DE MORAES - Gerente Administrativo - Matrícula nº 60/010.100

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2020.

Mesquita, 01 de outubro de 2020.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

ERRATA

Na **PORTARIA N° 550/2020** do Diário Oficial Nº1095 do dia 30 de setembro de 2020.